



FAQ para a PSI

Respostas para perguntas frequentes



TJPE
Poder Judiciário
SETIC

1º) Por que a Política de Segurança da Informação e Comunicação foi criada?

Para o cidadão usuário da Justiça é importante que os serviços jurisdicionais estejam disponíveis à sociedade, de forma ágil e segura. Além disso, os usos de recursos computacionais e informações precisam ser protegidos para evitar acessos indevidos e tentativas maliciosas de exploração. Como parte de um conjunto de medidas de segurança, a Política de Segurança vem garantir a integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade das informações mantidas e utilizadas pelo TJPE. Esta diretriz também acompanha a Resolução n. 99, de 24 de novembro de 2009, do CNJ, que prevê Segurança da Informação como um objetivo estratégico.

2º) O que é a Política de Segurança da Informação e Comunicação?

É uma declaração de compromisso com a proteção das informações geradas e custodiadas pelo TJPE. A Política de Segurança estabelece diretrizes, padrões e requisitos mínimos para o trânsito e acervo seguro das informações institucionais. Deve ser conhecida, compreendida e cumprida por todos que fazem parte da instituição, tais como magistrados, servidores, cargos em comissão, terceirizados, estagiários, voluntários e os que, de alguma forma, fazem uso dos recursos computacionais do TJPE. Esta política não abrange apenas os requisitos de segurança lógica, mas também os de segurança física e de pessoal nos ambientes computacionais da Instituição.

3º) O que está escrito na Política de Segurança da Informação e Comunicação é de cumprimento obrigatório?

Sim. A Política de Segurança da Informação e Comunicação foi publicada através da RESOLUÇÃO Nº 349, de 04 de março de 2013. Este documento foi elaborado, em conformidade com os padrões nacionais e internacionais, pelo Núcleo de Segurança da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC. Esta Resolução foi aprovada pelo Comitê Gestor de TIC, formado por representantes dos diversos órgãos do TJPE, e aprovada em sessão da Corte Especial.

4º) Eu vou ser obrigado a assinar o termo de Termo de Responsabilidade e Confidencialidade?

Sim, a assinatura do termo é obrigatória. Entretanto, você não precisará procurar a SGP para a assinatura deste termo. Os novos servidores deverão assinar ao ingressarem no TJPE. Os servidores do quadro serão convocados para a assinatura deste termo.

5º) Posso acessar sites e serviços para uso pessoal (Youtube, MSN, Facebook, Gmail, Hotmail, bancos, comércio eletrônico, etc.) durante o expediente?

Por hora, alguns destes sites e serviços não serão bloqueados, entretanto, o monitoramento da rede continuará a ocorrer e informações sobre utilização de sites e serviços por usuários poderão ser solicitadas por superiores hierárquicos. Além disso, está previsto no termo de responsabilidade e confidencialidade que o usuário está ciente que não poderá fazer uso destes recursos na instituição, sob pena de sanções

administrativas, cíveis e penais previstas.

6º) O meu trabalho no TJPE exige que eu utilize sites e serviços de uso pessoal (Youtube, MSN, Facebook, Gmail, Hotmail, bancos, comércio eletrônico, etc.) durante o expediente?

Algumas unidades do TJPE, por razões muito peculiares, precisam que alguns de seus servidores utilizem sites e serviços de uso pessoal. De acordo com o artigo 10 da PSI, o acesso poderá ser concedido pelo CGTIC por tempo limitado e somente para casos justificados, onde seja imprescindível para execução das atividades do TJPE.

7º) Existe algum conteúdo que eu não posso acessar de forma alguma?

Sim. Mesmo que o acesso a estes conteúdos não esteja bloqueado, você não pode acessar, por exemplo: conteúdos que violem os direitos autorais, material pornográfico, conteúdo que possa trazer risco ao ambiente informatizado do TJPE, repositórios virtuais (DropBox, GoogleDrive, Skydrive, etc.), qualquer conteúdo que constitua crime e recursos de entretenimento em geral, conforme prevê o artigo 27 da PSI.

8º) Preciso acessar sites que tem conteúdo impróprio, mas isto faz parte do meu trabalho no TJPE, o que eu faço?

Solicite a liberação destes conteúdos por meio da abertura de chamado técnico para Central de Serviços (fone: 81-2123-9500). De acordo com o artigo 10 da PSI, o acesso poderá ser concedido pelo CGTIC por tempo limitado e somente para casos justificados, onde seja imprescindível para execução das atividades do TJPE.

9º) Posso instalar um software no computador do TJPE, pois este servirá para me apoiar nas minhas atividades de trabalho?

Não. Você deve solicitar a instalação deste software a SETIC por meio da central de serviços (fone: 81-2123-9500). Caberá a SETIC verificar a viabilidade da utilização desta ferramenta na rede de dados, bem como controlar e gerenciar as licenças de softwares utilizados nos computadores do TJPE.

10º) Posso utilizar meu e-mail pessoal para enviar ou receber mensagens relacionadas a atividades do TJPE?

Não. Você deve utilizar o serviço de e-mail disponibilizado pelo TJPE para seus colaboradores. Esta é a ferramenta institucional de comunicação por e-mail, conforme artigo 31 da PSI e ainda conforme a RESOLUÇÃO Nº 277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

11º) Qual tipo de acesso um terceirizado, servidor à disposição ou voluntário pode utilizar na rede? Quem precisa autorizar este acesso?

De acordo com o artigo 21 da PSI e seu Parágrafo Único, o acesso aos recursos de TIC do TJPE contará com liberações de acesso diferentes para cada tipo de usuário. São tipos de usuários: magistrados, servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, estagiários, voluntários e terceirizados que possuam um vínculo formal, direto ou indireto, com o TJPE. Para magistrados e servidores efetivos, o acesso à rede, com os devidos privilégios básicos, já é garantido desde sua entrada no TJPE. Para todos os outros tipos de colaboradores deve ser emitido pela Presidência instrumento que autorize o uso da rede. Este instrumento servirá para autorizar o acesso básico à rede de todos os usuários de um mesmo tipo e não tratará casos isolados. A implantação destas autorizações se dará gradativamente, objetivando garantir acesso apenas a quem é devido e direcionando o controle sobre estes acessos.

12º) Posso utilizar pendrive nos micros do TJPE?

Sim, quando necessário para transporte e atentando para o que define o artigo 34. Neste caso, a informação deverá permanecer no dispositivo pelo menor tempo possível e deverá ser utilizado algum mecanismo (senha no arquivo, senha do dispositivo, etc.) que proteja a informação do acesso de outras pessoas. O conteúdo deve ser apagado assim que possível. É preciso ficar atento também ao que diz o artigo 7, que proíbe a condução, transporte, envio, transmissão, compartilhamento ou permitir que dados e informações alcancem ambiente ou destinatários fora das dependências ou controle do TJPE sem autorização formal.

13º) Como devo agir se observar que um servidor está descumprindo a política de segurança?

Cada servidor pode ser uma agente de divulgação da PSI e caso se depare com situações onde entenda que seja importante conscientizar os colegas poderá fazê-lo. Entretanto, como afirma o artigo 7 e o Capítulo XI da PSI, em casos onde entenda que está diante de um evento ou incidente potencial ou real que causem riscos à segurança das informações do TJPE, ou ainda que seja somente uma suspeita, deverá reportar o caso a Ouvidoria do TJPE pelo telefone 0800-0815251 ou pelo site <http://www.tjpe.jus.br/ouvidoria/>.

14º) A que penalidades estou sujeita no caso de descumprimento da política?

Em caso de descumprimento da política de segurança você estará sujeito à aplicação de penalidades administrativas, cíveis e penais. As penalidades administrativas serão aplicadas após a sua devida apuração em processo administrativo disciplinar, conforme prevê o artigo 51 da PSI.

15º) De quanto em quanto tempo devo mudar minha senha? Ele precisa ter quantos dígitos? Precisa ser difícil?

Trocar de senhas com frequência é uma medida importante para garantir mais segurança e para você se resguardar caso entenda que o sigilo da sua senha foi comprometido. A SETIC ainda está em fase de implantação da regulamentação de uso de senhas no TJPE.

16º) Onde posso obter mais informações sobre a PSI?

Você pode tirar dúvidas pela Central de Serviços (81-2123-9500) e também pode acessar o site: <https://www.tjpe.jus.br/portal/web/seguranca>.